

LEI Nº 1.555, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.886

**Concede Título de Cidadã Tocantinense à
Senhora Marly de Carvalho Miranda, e dá
outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Marly de Carvalho Miranda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado